



Proc. Nº: **587/22**

Fl.: 73

Rubrica:.....

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS-RS**

### **AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022**

Júlio de Castilhos, 22 de março de 2022

O Município de Júlio de Castilhos - RS comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 06, de 08/05/2020. Os envelopes serão entregues no dia **de 18 de abril de 2022**, às **09 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Av. Pinheiro Machado, nº 649, neste Município.

Informações junto ao setor de licitações, pelo fone 55-32719600 ou e-mail [licitacao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:licitacao@juliodecastilhos.rs.gov.br)

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**

**Prefeito**



Proc. Nº: **587/22**

Fl.: 74

Rubrica:.....

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2022**

O Município de Júlio de Castilhos - RS comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 06, de 08/05/2020. Os envelopes serão entregues no dia **de 18 de abril de 2022**, às **09 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Av. Pinheiro Machado, nº 649, neste Município.

### **1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **2. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):**

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

#### **2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em**

**grupo:**

**2.1.1** a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**2.1.2** o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

**2.1.3** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

**2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:**

**2.2.1** a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**2.2.2** o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

**2.2.3** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

**2.3.1** a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**2.3.2** o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

**2.3.3** a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**2.3.4** as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**2.3.5** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

### **3. PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):**

A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda. Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

**3.1** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

**3.2** Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes.

### **4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

**4.1** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2022, elaborados pela nutricionista do Município.

**4.2** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

**4.3** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

## **5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

**5.1** No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

**5.2** Os fornecedores locais do Município.

**5.3** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

**5.4** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.

**5.5** Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.

**5.6** Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**5.7** Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

**5.8** Caso a EEx (Entidade Executora) não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.

**5.9** O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

**6.1** As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, no prazo de 05 dias a contar do julgamento referente à

fase de proposta – projeto de venda. Para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, assim que declarado vencedor.

**6.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) e a especificação do produto.

**6.3** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

**6.4** As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.

**6.5** A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

## **7. PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência será até esgotar-se o total dos empenhos.

## **8. PAGAMENTO:**

**8.1** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

**8.2** O pagamento realizar-se-á, **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 10 dias da entrega dos gêneros alimentícios e da liquidação da nota fiscal.

**8.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente

pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

## **9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

**9.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos.

**9.2** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)

**9.3** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública;

**9.4** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega;

**9.5** Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

## **10. PENALIDADES**

**10.1** Multa de 1% por dia de atraso, limitada esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

**10.2** Multa de 8% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração por 2 anos.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos:

05 – Secretaria de Educação

23 – Setor de Apoio a Merenda Escolar

2341 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental

2338 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil - Creche

2339 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil

2374 – Manutenção da Merenda Escolar - AEE

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 1019 – Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

1157 – Alimentação Escolar - Creche

1158 – Alimentação Escolar - Pré escola

1179 – Alimentação Escolar - AEE

## **12. RECURSOS:**

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta e à amostra) caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 dias, e contrarrazões no mesmo prazo, a contar da decisão com relação à amostra.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.





Proc. Nº: **587/22**

Fl.: 81

Rubrica:.....

**13.2.** Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h30min às 11h30min e da 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos - RS, na Secretaria Municipal de Educação referente a descritivos e quantitativos de itens e no setor de licitações referente ao processo, pelo fone (55) 3271-9600 ou pelo e-mail [licitacao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:licitacao@juliodecastilhos.rs.gov.br) ou no endereço Av. Pinheiro Machado, 649, centro. O edital estará disponível no site da prefeitura – [www.juliodecastilhos.rs.gov.br](http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br).

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS**, em 22 de março de 2022

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**  
**PREFEITO**

**Este edital se encontra examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

## ANEXO I

### Tabela de Itens, Quantidade e Valores

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	Leite UHT integral Tetrapack Embalagem de 1 litro.	L	6.000,00	<b>5,27</b>	31.620,00
2	Arroz Branco, tipo 1, pacotes de 5Kg, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras suji	pc	150,00	<b>27,43</b>	4.114,50
3	Bolacha caseira Produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável.Fabricado no dia anterior da entrega.Embalagem contendo 500 gr: Plástica ou bandeija de isopor, estério e descartável, devendo estar intacta em constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	pc	400,00	<b>18,23</b>	7.292,00
4	Doce de banana 400g Em potes plásticos resistentes, com lacre inviolável aluminizado e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data do recebimento.	UN	400,00	<b>8,55</b>	3.420,00
5	Feijão preto, limpo, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades, embalados	Kg	600,00	<b>10,73</b>	6.438,00
6	Farinha de Trigo Especial 5kg Especial branca, com prazo de validade mínima de 6 meses apartir da data do recebimento	pc	180,00	<b>23,97</b>	4.314,60
7	Farinha de milho Tipo 1 média, sem caruncho e mofo, pacotes de 1kg em embalagem resistente, embalagem selada de 1kg com rotulagem, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data do recebimento.	Kg	250,00	<b>5,59</b>	1.397,50
8	Macarrão com ovos (tipo parafuso) - pacotes com 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses contando	pc	500,00	<b>5,54</b>	2.770,00
9	Macarrão com ovos (Tipo espaguete- CASEIRA) - Pacotes contendo 500 gramas e prazo de validade mínim	pc	150,00	<b>6,01</b>	901,50
10	Macarrão com ovos (Tipo espaguete) - Pacotes contendo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 6 mes	pc	400,00	<b>5,55</b>	2.220,00
11	Iogurte com polpa de fruta Sabores variados de morango, ameixa, côco, pêssego, com embalagens plásticas individuais de 1 litro de polietileno original de fábrica, de acordo com legislação vigente. Com data de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega.	L	2.000,00	<b>8,06</b>	16.120,00
12	Alface in natura, tamanho médio a grande, de boa qualidade Sem folhas queimadas ou amareladas.	Pé	900,00	<b>2,58</b>	2.322,00
13	Batata doce de primeira qualidade Rosa, sem rachaduras e rupturas e com casca sã	Kg	400,00	<b>4,20</b>	1.680,00
14	Beterraba com talos, nova, de boa qualidade Tamanho médio a grande, sem rachaduras e rupturas.	Kg	700,00	<b>4,80</b>	3.360,00
15	Bergamota de boa qualidade Tamanho médio a grande, sem rachaduras e rupturas, com casca sã.	Kg	400,00	<b>3,74</b>	1.496,00
16	Cenoura Com talo, nova, de boa qualidade, tamanho grande, sem rachaduras e rupturas.	Kg	700,00	<b>4,86</b>	3.402,00
17	Couve-folha Nova, de boa qualidade, sem folhas queimadas ou amareladas, sem rupturas.	Mço	400,00	<b>3,21</b>	1.284,00
18	Espinafre Nova, de boa qualidade, sem folhas queimandas ou amareladas, sem rupturas.	Mço	350,00	<b>3,29</b>	1.151,50
19	Laranja do céu de boa qualidade, tamanho médio a grande sem	Kg	200,00	<b>3,41</b>	682,00

	rachaduras, sem rupturas.				
<b>20</b>	Laranja para suco De boa qualidade, tipo baía, tamanho médio a grande, sem rachaduras e rupturas, casca sã.	Kg	400,00	<b>2,93</b>	1.172,00
<b>21</b>	MANDIOCA Com casca de primeira qualidade, média a grande, sem rachaduras e rupturas, casca sã.	Kg	500,00	<b>3,50</b>	1.750,00
<b>22</b>	Moranga cabotia De boa qualidade, média, sem rachaduras e rupturas, casca sã.	Kg	1.000,00	<b>4,22</b>	4.220,00
<b>23</b>	Repolho verde Novo de boa qualidade, médio a grande, sem rupturas, folhas sã.	Kg	500,00	<b>3,52</b>	1.760,00
<b>24</b>	Tempero Verde fresco, em molhos grandes, que contenham salsa e cebolinha, produto de primeira qualid	Mço	700,00	<b>2,57</b>	1.799,00
<b>25</b>	Tomate grau médio de amadurecimento, de boa qualidade. Tamanho médio, casca sã e sem rupturas.	Kg	800,00	<b>6,78</b>	5.424,00
<b>26</b>	Suco Integral sem conservantes, embalagem de vidro, prazo de validade de 6 meses, contando a partir	L	600,00	<b>12,27</b>	7.362,00
<b>27</b>	Brócolis In natura, novo de boa qualidade, sem folhas queimadas ou amareladas, sem rupturas e isento de mofos.	UN	400,00	<b>4,98</b>	1.992,00
<b>28</b>	Brócolis Ramoso Novo, de boa qualidade, sem folhas queimadas ou amareladas, sem rupturas e isento de mofo.	Mço	200,00	<b>3,56</b>	712,00
<b>29</b>	Couve flor. Nova, de boa qualidade, sem folhas e ramos queimados ou amarelados, sem rupturas e isento de mofo.	UN	400,00	<b>5,22</b>	2.088,00
<b>30</b>	Ovos de galinha Casca limpa, não trincados, com registro do ministério da agricultura, embalagens contendo 12 unidades, com validade.	dz	500,00	<b>7,99</b>	3.995,00
<b>31</b>	Bolacha Caseira De manteiga, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de " murcha ", nem rígidas demais. Massa caseira fresca.Resfriada.Embalagens individuais de 1kg. Não pode estar congeladas.	Kg	200,00	<b>27,98</b>	5.596,00
<b>32</b>	Moranginho Novo, de boa qualidade, tamanho médio a grande, sem rupturas.	Kg	700,00	<b>23,91</b>	16.737,00
<b>33</b>	Melão, novo, de boa qualidade, tamanho médio a grande, sem rupturas.	Kg	1.000,00	<b>5,81</b>	5.810,00
<b>34</b>	Melancia fruta Nova, de boa qualidade, tamanho médio a grande, sem rupturas.	Kg	2.000,00	<b>2,30</b>	4.600,00
<b>35</b>	Milho in natura, novo, de boa qualidade, tamanho médio a grande, fruto sem rupturas.	Kg	1.400,00	<b>4,63</b>	6.482,00
<b>36</b>	Pepino de boa qualidade. In natura, tamanho médio a grande, fruto sem rupturas.	Kg	500,00	<b>5,33</b>	2.665,00
<b>37</b>	Filé de peixe Tilápia, fatiado (congelado), acondicionado em embalagem atóxica transparente, com etiqueta de pesagem, embalagem de 1 kg.	Kg	1.025,00	<b>39,00</b>	39.975,00
<b>38</b>	Suco Integral sem conservantes, embalagem de tetra pak, prazo de validade de 6 meses, contando a par	UN	1.500,00	<b>3,26</b>	4.890,00
<b>39</b>	Suco de laranja 100% suco sem conservantes, embalagens de tetra pak, prazo de validade no mínimo 6 meses contando a partir da data de recebimento, sabor laranja embalagem de 200 ml.	UN	1.500,00	<b>3,26</b>	4.890,00

**Total: R\$ 219.904,60**



Proc. Nº: **587/22**

Fl.: **84**

Rubrica:.....

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES GERAIS

Os **hortifrutis** das Escolas Municipais de **Educação Infantil** deverão ser entregues **semanalmente**, conforme mapas de distribuição, enviados pela Nutricionista após saber os vencedores. Os **hortifrutis** das Escolas Municipais de **Ensino Fundamental** deverão ser entregues **quinzenalmente nas escolas**, conforme mapas de distribuição.

Ainda, depois de estabelecidos os fornecedores, será solicitado uma amostra de cada produto, para que a Nutricionista responsável envie um Atestado ao Setor de Licitação, alegando que os alimentos estão adequados para o fornecimento da Alimentação Escolar.

**Obs:** Os fornecedores responsáveis pelas entregas de hortifrutis, da Agricultura Familiar deverão realizar as entregas em cada escola, conforme endereço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – **SMEd**

Os produtos **não-perecíveis** deverão ser entregues no Setor de Merenda Escolar (S.M.Ed) em, pelo menos uma vez por mês, conforme mapas de Distribuição e de acordo com o **“Períodos de Fornecimento”**. E ainda, devem apresentar características organolépticas adequadas no momento da sua entrega. Já os Hortifrutigranjeiros deverão ser **entregues a partir do mês de ABRIL até JULHO de 2022 e ainda caso necessário, será prorrogado o contrato por mais alguns meses.**

Os produtores fornecedores poderão vir a ser visitados pela Nutricionista, assim como pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para verificação de fatores que influenciam a qualidade do alimento.

Havendo discordância em relação à qualidade de algum produto, conforme descrito no edital, este será encaminhado para o órgão responsável para a realização de análise.

Os valores referenciais de gêneros alimentícios são baseados na Média do Orçamento realizado com cada Cooperativa, ou Grupo da Agricultura Familiar, assim é de responsabilidade do Fornecedor colocar seus encargos adicionais gastos com frete, embalagens e outros no Preço Médio de cada Produto Previsto na Lei da Chamada Pública. A quantidade a ser adquirida, para o 1º Semestre de 2022, é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista do Município.